



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 72 DE 16 DE JULHO DE 2024

**RETIFICA DECRETO 68/2024 E EXCLUI NAF
002587 E NAF 002622.**

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que as NAFs informadas abaixo não podem ser canceladas, bem como foi informada erroneamente no Decreto 68/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral inscritos nas Notas de Autorização de Fornecimento citadas no **Decreto 68/2024**, sendo retificadas e **excluídas** as NAFs nº **002587** de 24/11/2023 e nº **002622** de 28/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 16 de julho de 2024.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 17/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).


